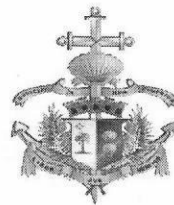


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº147/2025

Ilha Comprida, 15 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

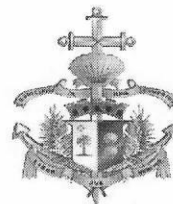
Os recursos necessários para atendimento da presente propositura, serão cobertos com anulação total de dotação, com vias de alterar o objeto/plano de trabalho inicial da emenda nº 202541610003-marcos pereira, passando a ser autorizado para utilização na manutenção e conservação de vias públicas para garantir a segurança do patrimônio público e evitar danos e prejuízos futuros em virtudes de acidentes e desgastes prematuros, para isso a estratégia serão manutenções como "operação tapa buraco" com intervenções preventivas e corretivas das vias.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 147/2025

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

APrefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTRSO SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05	800.068		396.000,00

TOTAL **R\$ 396.000,00**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos com a anulação total da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	800.068	516	396.000,00

TOTAL **R\$ 396.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 147/2025
Página 2 de 2